



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

OFÍCIO SEI Nº 91393/2020/ME

Brasília, 14 de abril de 2020.

Ao Senhor
CARLOS FERNANDO DA SILVA FILHO
Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT

Assunto: Resposta às Cartas SINAIT nº 21/2020, nº 33/2020 e nº 34/2020.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.114533/2020-96.

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho agradece o encaminhamento das Cartas SINAIT nº 21/2020, nº 33/2020 e nº 34/2020, com questionamentos, reflexões e sugestões quanto ao conteúdo dos Ofícios Circulares emitidos por esta Subsecretaria, tratando dos procedimentos de fiscalização neste período de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Agradecemos também a análise e compilação dos decretos estaduais enviados e informamos que as sugestões e propostas apresentadas foram encaminhadas ao Gabinete Nacional da Inspeção do Trabalho para Crise para enfrentamento do COVID-19.

Sugerimos que dúvidas, questionamentos ou sugestões técnicas individuais sejam enviadas para o canal oficial de comunicação da SIT (sit@mte.gov.br).

Em relação às dificuldades apontadas pelo SINAIT nas Cartas nº 21 e nº 33, esclarecemos que grande parte destas dificuldades já foi equacionada, assim como várias das sugestões foram acatadas e já estão sendo executadas na estrutura da fiscalização.

Destacamos:

- Reconhecimento da Fiscalização do Trabalho como atividade essencial no Decreto nº 10.292/2020.
- Definição como prioritárias as fiscalizações diretas nas empresas com maior risco potencial de exposição de trabalhadores à COVID-19 (Of. Circ. 1102/20);
- Criação do Gabinete Nacional da Inspeção do Trabalho para Crise – COVID-19 (Of. Circ. 1102/20);
- Criação do Comitês Regionais da Inspeção do Trabalho para Crise – COVID-19 (Of. Circ. 1102/20);
- Definição dos procedimentos para compra de EPIs bem como quais equipamentos devem ser utilizados nas situações de fiscalização (Of. Circ. 1102/20);
- Prorrogação para conclusão de parte das fiscalizações em curso até o final do mês de abril (Of. Circ. 1102/20);
- Definições específicas para a fiscalização do FGTS (Of. Circ. 1153/20);
- Inclusão de cursos ministrados por outras entidades no rol de qualificações que podem ser efetuadas pelo Auditor Fiscal (Of. Circ. 1102/20).

Quanto ao questionamento apresentado na Carta n. 34, informamos que a SIT aguarda resposta de consulta formulada à Secretaria de Trabalho, já que a definição de servidor integrante de grupo de risco para exposição ao COVID 19 e suas consequentes modalidades de trabalho é competência da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização.

Por fim, solicitamos a indicação de dois representantes do SINAIT que poderão ser convidados a participar de reuniões do Gabinete Nacional da Inspeção do Trabalho para Crise – COVID-19, com a finalidade de contribuir com as ações da Inspeção do Trabalho durante o período de calamidade pública.

A SIT permanece aberta ao diálogo com o SINAIT e com todos os auditores fiscais do trabalho visando à construção de melhores soluções para a atuação da Inspeção do Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CELSO ARAÚJO AMORIM

Subsecretário de Inspeção do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Celso Amorim Araújo, Subsecretário de Inspeção do Trabalho**, em 14/04/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7519141** e o código CRC **AD5C57DB**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco F Ministério da Economia, Anexo B, sala 176 - Bairro Asa Sul
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6174 - e-mail sit@mte.gov.br - www.economia.gov.br